

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE Comissão de Justiça e Redação
 Comissão de Finanças e Orçamento
Esporte

Sala das Sessões, em 01/02/2022

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2022.

MENSAGEM GP Nº 100/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências.

2. A propositura, como esclarece sua ementa, oficializa e denomina o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste Município, espaço destinado à democratização da prática esportiva para a população, tendo por finalidade o desenvolvimento das pessoas em seus aspectos físicos e sociais.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do boxeador Jackson Durães Souza, que foi um grande destaque na modalidade durante toda a sua carreira, sendo um exemplo de atleta dedicado e pugilista consagrado, com diversas conquistas em torneios regionais e internacionais.

4. Os dados biográficos e os méritos do boxeador Jackson Durães Souza acompanham o projeto de lei, os quais justificam a presente homenagem póstuma.

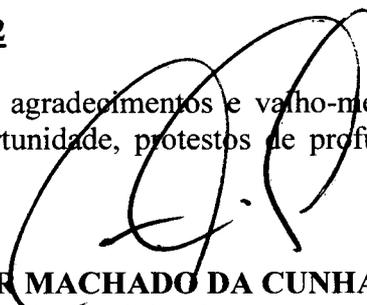
5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 15.755/2021, contendo a Indicação nº 1070/2021, de vossa autoria e dos Vereadores Eduardo Hiroshi Ota e Edson Alexandre Pereira, as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

**MENSAGEM GP Nº 100/2022 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



3
A

PROJETO DE LEI nº 03/22

19/04/2022

Dispõe sobre a oficialização e denominação do **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO BOXEADOR JACKSON DURÃES SOUZA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Jackson Durães Souza nasceu no dia 6 de março de 1977, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais. Depois de alguns anos, juntamente com seus pais e seus irmãos, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde construiu toda sua carreira na cidade.

Jackson Durães foi pedreiro na adolescência, mas sempre conciliou sua profissão com a paixão pelo esporte, especialmente a luta. Ele começou com o taekwondo e, aos 20 anos, “migrou” para o boxe, modalidade que passou a guiar toda a sua carreira.

Pela paixão no esporte, formou-se em Educação Física na Faculdade do Clube Náutico Mogiano, com o objetivo de atuar como profissional de educação física, contribuindo para a concretização da consciência e da execução correta dos exercícios, com o intuito da promoção da saúde.

A conquista mais importante de sua vida foi a construção de sua família, com sua esposa Elisângela Durães Martinelli e seus três filhos, Jaqueline, Laion e Kevin. Eles praticamente cresceram no ringue e trilharam o mesmo caminho dos pais. Todos eles já participaram de competições oficiais e conquistaram resultados expressivos em suas categorias.

Os novos aprendizados abriram portas e, além de atleta, ele passou a atuar como treinador. O local era o mesmo: o Centro de Treinamentos e Lutas (CTL) em Mogi das Cruzes, onde iniciou a carreira e seguia ativo até então. Quando decidiu se aposentar dos ringues, assumiu de vez a condição de técnico e foi responsável por orientar alunos de todos os tipos: desde os principiantes até os competidores mais experientes. Nesse grupo, também estavam incluídos a esposa e os filhos.

Atleta dedicado e pugilista consagrado, foi campeão em torneios regionais e internacionais. Entre suas principais conquistas, foi campeão do Campeonato de Kid Jofre em 2001, campeão na Copa Carolo em 2005, foi atleta da Seleção Brasileira de Boxe entre 2005 e 2009, classificado para os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro em 2007, bicampeão brasileiro de boxe, octocampeão paulista de boxe e duodecacampeão de boxe dos Jogos Abertos do Interior.

Uma vida de conquistas, histórias e títulos, que se encerrou em 6 de abril de 2021, aos 44 anos, quando faleceu vítima de Covid-19.

Jackson deixou um legado para os novos atletas da modalidade boxe.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

15755 / 2021



09/06/2021 11:02

CAI: 591684

Nome: MARCOS PAULO TAVARES FURLAN VEREADOR

Assunto: INDICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL
- VERS EDUARDO OTA E EDSON ALEXANDRE - IN
1070/2021 INDICAÇÃO DO NOME DO BOXEADO
JACKSON DURÃES PARA DENOMINAÇÃO DO FUTUR

Conclusão: 30/06/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 07/05/2021

INDICAÇÃO Nº 070/2021



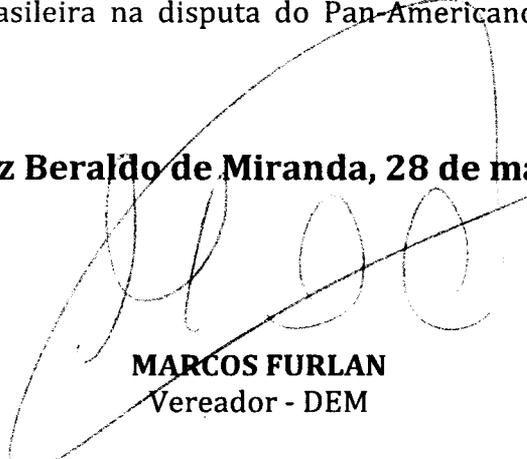
INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, encaminhar ao setor responsável a indicação do nome do boxeador Jackson Durães para a denominação do futuro Centro de Lutas, a ser implantado no espaço denominado como Quadra Esportiva Escola 1, equipamento anexo à Escola Municipal Professor Sérgio Hugo Pinheiro, localizada na Avenida José Gallucci, no distrito de Jundiapéba.

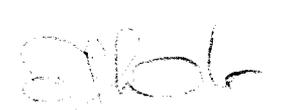
Tal medida visa reverenciar a memória do pugilista Jackson Durães, que aos 44 anos faleceu em 06 de abril de 2021, vítima de Covid-19.

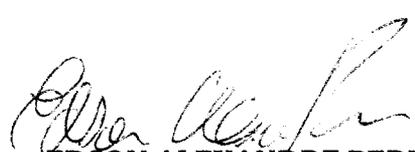
Formado em Educação Física, Jackson Durães era uma referência no esporte mogiano e regional, e projetou o nome da cidade de Mogi das Cruzes no cenário nacional da modalidade.

Atleta dedicado, foi campeão em torneios regionais e internacionais e integrou a seleção brasileira na disputa do Pan-Americano de 2007, no Rio de Janeiro.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 28 de maio de 2021.


MARCOS FURLAN
Vereador - DEM


EDUARDO HIROSHI OTA
Vereador - PODE


EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Vereador - MDB

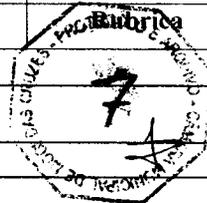
SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

| Processo | Exercício | Fls. |
|------------|-----------|------|
| 15755 | 2021 | |
| 11/06/2021 | Danielle | |
| Data | Rubrica | |

Interessado: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan



**AO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
SENHOR EWERTON KOMATSUBARA**

Pela competência, nos termos do artigo 63 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 232 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes.

Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 11/07/2021.

Secretaria de Governo, 11 de junho de 2021.

Danielle Cristina Clemente
RGF. 10.950

Visto.


Marcelo Prestes Soares
Diretor Departamento Administrativo
PMMC RGF: 20.165



**Prefeitura de
Mogi das Cruzes**

Processo nº / Exerc. / Folha nº

15.755 / 2021 / 04

23/07/2021

Data

RÚBRICA

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE DA SOCIEDADE CIVIL

**À SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO:
Sr. Lucas Porto**

Tendo em vista o objeto da Indicação nº 1070/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Marcos Furlan, Eduardo Ota e Edson Alexandre Pereira, tratando da indicação do nome do saudoso boxeador Jackson Durães para o Centro de Lutas em implantação na Quadra Escolar 1, situada na Avenida José Gallucci, em Jundiapéba.

Encaminho os autos para superior deliberação dessa Secretaria de Gabinete, na medida em que a Pasta Esportiva apresenta-se favorável a acolhida do pleito, vez que se trata de pugilista mogiano acometido pela Covid-19 que nos deixou precocemente no último dia 6 de abril, aos 44 anos de idade. De fato Jackson sempre foi um militante do esporte, especialmente do boxe, onde se destacou primeiramente como atleta e mais tarde como técnico da modalidade, inclusive treinando a esposa e filhos. Sempre dedicado à família e atuante na condução da equipe mogiana de boxe, nos deixou um grande legado que deverá ser conhecido e seguido por gerações.

Em, 23 de julho de 2021.


Ewerton Komatsubara
Secretário de Esporte e Lazer



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

| PROCESSO | EXERC. | FLS. |
|------------|--------------------------------|------|
| 15.755 | 2021 | 05 |
| DATA | RUBRICA | |
| 23/08/2021 | <i>[Handwritten signature]</i> | |

INTERESSADO: Vereadores Marcos Furlan, Eduardo Ota e Edson Alexandre Pereira

9
[Handwritten mark]

Processo nº 15.755/2021

Assunto: Indicação nº 1.070/2021 – Denominação Centro de Lutas

Vistos.

Cuida-se de indicação formulada pelos Vereadores Marcos Furlan, Eduardo Ota e Edson Alexandre Pereira visando a denominar o futuro Centro de Lutas, em implantação na Quadra Esportiva Escola 1 – anexa à Escola Municipal Professor Sérgio Hugo Pinheiro, localizada na Avenida José Gallucci, Jundiapéba.

Os nobres Vereadores indicaram o nome do saudoso pugilista Jackson Durães, falecido, precocemente, em 06/04/2021, em decorrência da Covid-19.

Às fls. 04, consta manifestação favorável da pasta interessada, destacando, em síntese, o extenso legado deixado pelo homenageado.

É de se ressaltar que o objeto da presente indicação já era um compromisso público estabelecido pelo gestor municipal, aproveitando o ensejo oportunizado somente para ratificá-lo.

Posto isso, **autorizo** a denominação pleiteada, eternizando, assim, o nome de Jackson Durães no Centro de Lutas, espaço sonhado junto com o homenageado e que fará parte da concretização das diretrizes da atual gestão da Prefeitura como uma forma de democratização da prática esportiva, descentralizando e oferecendo opções diversas para a população dos bairros da cidade.

Encaminhe-se à **Secretaria de Governo** para providências de estilo.

SGP, 23 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
Juliana Nakagawa

Secretária Adjunta de Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]
De acordo. **Autorizo.**
CAIO CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
20/08/2021 às 9:55 hs.
[Handwritten signature]
CLEUSA FERREIRA
RGF 8.667



PROC. 15.755/21

06

Ofício n.º 915/2.021-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Paulo Tavares Furlan
Vereador
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381.
08780-902 - Mogi das Cruzes - SP



Assunto: Resposta (s) referente (s) ao (s) processo (s): 15.755 /2.021.

Senhor Vereador,

Reporto-me ao (s) autógrafo (s) do (s) ofício (s) de sua autoria, protocolado (s) nesta Prefeitura sob o (s) número (s) em referência por meio do (s) qual (is) Vossa Excelência científica o Executivo Municipal e solicita a adoção das providências cabíveis por intermédio do (s) órgão (s) competente (s), para denominação do futuro Centro de Lutas em nome do saudoso boxeador Jacson Durães.

Tendo em vista a **autorização**, para que possamos dar continuidade ao pleito, solicito a biografia completa do homenageado.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Dec. Sgov

Handwritten note:
Fam. de
90/09/2021

Proc. 15.755/21

03



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



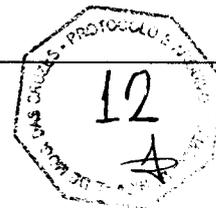
Gabinete do Vereador Marcos Furlan

Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2021.

Conforme solicitado em indicação (processo: 15.755/2.2021), a denominação do boxeador Jackson Durães no futuro Centro de Lutas, segue em anexo a biografia completa do atleta, atendendo ao pedido da Secretária de Governo para dar continuidade na solicitação.

Atenciosamente,

MARCOS FURLAN
Vereador – DEM



Jackson Durães Souza

Nasceu em 6 de março de 1977, em Montes Claros, Minas Gerais e depois de alguns anos ele, seus pais e irmãos vieram para Mogi das Cruzes, construindo toda sua carreira na cidade.

Jackson Durães foi pedreiro na adolescência, mas sempre conciliou sua profissão com a paixão pelo esporte, especialmente a luta. Ele começou com o taekwondo e, aos 20 anos, "migrou" para o boxe, modalidade que passou a guiar toda a sua carreira.

Pela paixão no esporte formou-se em educação física na faculdade do Clube Náutico, com o objetivo de atuar como profissional da educação física, contribuindo para concretização da consciência e da execução correta dos exercícios com o intuito da promoção de Saúde. A conquista mais importante de sua vida, foi a construção de sua família, com sua esposa Elisangela Durães Martinelli e seus três filhos, Jaqueline, Laion e Kevin. Eles praticamente cresceram no ringue e trilharam o mesmo caminho dos pais. Todos eles já participaram de competições oficiais e conquistaram resultados expressivos em suas categorias.

Os novos aprendizados abriram portas e, além de atleta, ele passou a atuar como treinador. O local era o mesmo: o Centro de Treinamentos e Lutas (CTL) em Mogi das Cruzes onde iniciou a carreira e seguia ativo até então. Quando decidiu se aposentar dos ringues, assumiu de vez a condição de técnico e foi responsável por orientar alunos de todos os tipos: desde principiantes até os competidores mais experientes. Nesse grupo, também estavam incluídos a esposa e os filhos.

Atleta dedicado, pugilista consagrado, foi campeão em torneios regionais e internacionais entre suas principais conquistas, foi Campeão no campeonato de Kig Jofre em 2001, Campeão na Copa Carolo em 2005, foi contratado como atleta pela Seleção Brasileira de Boxe entre 2005 até 2009, classificado para o Jogos Pan Americano Rio 2007, Bicampeão brasileiro de boxe, Octocampeão Paulista de boxe e Duodecacampeão de boxe dos Jogos Aberto do Interior.

Uma vida de conquistas, histórias, títulos, que se encerrou em 6 de abril de 2021, aos 44 anos, quando faleceu vítima de covid. Jackson deixou um legado para os novos atletas da modalidade boxe.



Ofício nº 001/2021 – Assessoria de Gabinete

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2021.

Ao

Ilmo. Senhor Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Conforme solicitado, verbalmente, por vossa senhoria, devido à constatação de uma divergência entre o endereço citado e o nome da escola na qual a quadra estaria anexa, ambos informados na Indicação nº 1070/2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Furlan, Eduardo Hiroshi Ota e Edson Alexandre Pereira, informo que entrei em contato com a assessoria do Senhor Vereador Marcos Furlan, e, obtive como confirmação da Senhora Jamile Carolina de Siqueira, assistente parlamentar, que a Indicação supra se refere à **Quadra Poliesportiva José Galucci (antiga Quadra Esportiva Escolar I), situada na Avenida José Gallucci nº 841, em Jundiapéba.**

Sem mais, renovo-lhe os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Vinicius S. Siqueira
Marcos Vinicius de Souza Siqueira
Assessor de Gabinete

SETOR: 13 CODIGO: 5.301-6 SITUACAO: 0 Ativo

15755

NOME: AV JOSE GALLUCCI

INICIO: 13.003271 AV DA AUREA MARTINS DOS ANJOS

FINAL: 13.000401 R PEDRO PAULO DOS SANTOS

DENOMINACAO ANTERIOR:
AV ESPANHA

LEI/DECRETO
L 2647

ATE
04/03/82 +

LOTEAMENTO: 1337 VILA JUNDIAPEBA

CEP: 08750-600 DISTRITO: 03_JUNDIAPEBA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 4

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 115337



**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

15.755/2021

Dispõe sobre a oficialização e denominação do **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO BOXEADOR JACKSON DURÃES SOUZA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Jackson Durães Souza nasceu no dia 6 de março de 1977, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais. Depois de alguns anos, juntamente com seus pais e seus irmãos, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde construiu toda sua carreira na cidade.

Jackson Durães foi pedreiro na adolescência, mas sempre conciliou sua profissão com a paixão pelo esporte, especialmente a luta. Ele começou com o taekwondo e, aos 20 anos, “migrou” para o boxe, modalidade que passou a guiar toda a sua carreira.

Pela paixão no esporte, formou-se em Educação Física na Faculdade do Clube Náutico Mogiano, com o objetivo de atuar como profissional de educação física, contribuindo para a concretização da consciência e da execução correta dos exercícios, com o intuito da promoção da saúde.

A conquista mais importante de sua vida foi a construção de sua família, com sua esposa Elisangela Durães Martinelli e seus três filhos, Jaqueline, Laion e Kevin. Eles praticamente cresceram no ringue e trilharam o mesmo caminho dos pais. Todos eles já participaram de competições oficiais e conquistaram resultados expressivos em suas categorias.

Os novos aprendizados abriram portas e, além de atleta, ele passou a atuar como treinador. O local era o mesmo: o Centro de Treinamentos e Lutas (CTL) em Mogi das Cruzes, onde iniciou a carreira e seguia ativo até então. Quando decidiu se aposentar dos ringues, assumiu de vez a condição de técnico e foi responsável por orientar alunos de todos os tipos: desde os principiantes até os competidores mais experientes. Nesse grupo, também estavam incluídos a esposa e os filhos.

Atleta dedicado e pugilista consagrado, foi campeão em torneios regionais e internacionais. Entre suas principais conquistas, foi campeão do Campeonato de Kid Jofre em 2001, campeão na Copa Carolo em 2005, foi atleta da Seleção Brasileira de Boxe entre 2005 e 2009, classificado para os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro em 2007, bicampeão brasileiro de boxe, octocampeão paulista de boxe e duodecacampeão de boxe dos Jogos Abertos do Interior.

Uma vida de conquistas, histórias e títulos, que se encerrou em 6 de abril de 2021, aos 44 anos, quando faleceu vítima de Covid-19.

Jackson deixou um legado para os novos atletas da modalidade boxe.



INTERESSADO:

Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan e outros



**Ao Senhor Secretário de Esportes e Lazer
Ewerton Komatsubara**

Visto. Ciente. Nos termos da exposição de motivos dos nobres Vereadores na Indicação nº 1070/2021, bem como das informações inseridas nestes autos, retornamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 11/12, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza.

Por fim, estando conforme, o envio do presente protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação.

SGov, 24 de novembro de 2021.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESACRÉDITO

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Estando de acordo com o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 11/12, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza; encaminho os autos para exame e manifestações conforme indicado supra.

Em, 25 de novembro de 2021.


Ewerton Komatsubara
Secretário de Esporte e Lazer

RECEBIDO
PCM, 25/11/21
AS 14:00



PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL



Senhor Procurador-Chefe

Dr. Luciano Lima Ferreira

Processo nº 15.755/2021

Interessado: Vereador Marcos Furlan

**EMENTA. PROJETO DE LEI. HOMENAGEM AO
BOXEADOR JACKON DURÃES. RESERVA DE LEI.
POSSIBILIDADE COM RESSALVA.**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo nobre Vereador Marcos Furlan, que, por meio da Indicação n. 1070/2021, encaminha o nome do boxeador Jackon Durães para a "denominação do futuro Centro de Lutas, a ser implantado no espaço denominado como Quadra Esportiva Escola 1, equipamento anexo à Escola Municipal Professor Sérgio Hugo Pinheiro, localizada na Avenida José Gallucci, no distrito de Jundiapéba".

2. Há nos autos a Indicação n. 1070/2021 à f. 02; autorização do Gabinete do Prefeito à f. 05; biografia do atleta à f. 08, e minuta de projeto de lei, versão final, às f. 11/12.

3. Era o que cabia relatar. Opinamos.

4. Saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao procurador prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da **conveniência e oportunidade** dos atos praticados pela Administração Municipal.

5. Inicialmente, importante destacar que o instrumento utilizado pelo nobre vereador, foi a de indicação - sugestão de matéria que podem tornar-se lei. As indicações podem ser enviadas pelos Vereadores ao Poder Executivo e assim, se o Prefeito e sua equipe julgarem importante a matéria ao município, será devolvido a indicação em forma de Projeto de Lei para que seja votado em Sessão Plenária.



No caso em apreço, entendemos que a indicação n. 1070/2021, obedece ao regimento interno da casa legislativa municipal.

ARTIGO 138 - Indicação é a Proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Poder Executivo.

6. Logo, a iniciativa parlamentar não invade campo reservado à Administração, muito menos fere frontalmente o princípio da separação dos poderes, estatuído no art. 2º da CF/88.

7. Pois bem. Analisando o mérito referente à nomeação do equipamento público, importa destacar que a possibilidade de homenagear o referido atleta está condicionada às disposições contidas na Lei Municipal nº 6.789/2013, que trata sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da lei orgânica do município.

8. De acordo com o mencionado diploma, a homenagem somente deve ser feita de maneira póstuma, exceto nos casos em que se almeja a substituição ou alteração de denominação de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos para o resgate da nomenclatura original, ressalva que não se aplica ao presente caso.

9. Ainda, é imprescindível que a denominação de prédios ou estabelecimentos com nomes próprios de pessoas deverá observar os requisitos contidos no artigo 2º, da mencionada lei. *In verbis*:

Art. 2º A denominação de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos ou sua alteração com nomes próprios de pessoas deverá observar os seguintes critérios:

I - a pessoa homenageada postumamente, nos termos do artigo 1º desta lei, deverá ter prestado serviços relevantes ao Município de Mogi das Cruzes, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

II - ter sido a pessoa domiciliada no Município de Mogi das Cruzes por período mínimo de 10 (dez) anos;



III - exceção ao disposto nos incisos I e II deste artigo dar-se-á nos casos em que for a pessoa homenageada de reconhecida notoriedade ao nível nacional, estadual e/ou internacional.

Parágrafo único. A sugestão de nome deverá estar acompanhada da biografia da pessoa ou fato que designarão as vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos.

10. Ainda quanto aos requisitos, importa mencionar que além das justificativas pertinentes, o texto da proposta legislativa de denominação de prédios ou estabelecimentos públicos deve conter o respectivo código do logradouro, bem como os pontos de referência de identificação incontroversa do local, na forma disposta nos artigos 4º e 5º. Aparentemente, os requisitos contidos na Legislação que rege a matéria foram devidamente observados, razão pela qual não visualizamos óbice nesse sentido.

Desse modo, diante de todo o exposto e considerando a inexistência de vício formal e material, bem como o respeito à legislação que dispõe sobre a denominação de prédios públicos, aprova-se o texto contido na minuta de f. 11/12, reiterando a possibilidade jurídica da medida.

11. Este o parecer. À superior apreciação. Após, à Secretaria de Governo para as devidas providências.

PGM, 02 de dezembro de 2021.

DALCIANI FELIZARDO

Procuradora do Município

OAB/SP nº 299.287

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes - SP

Encaminhe-se.

Fabio Mitsuaki Nakano
Procurador Geral do Município
OAB/SP 181.100

Vistos.

De acordo.

Após ciência do P.G.M., encaminhem-se os autos à S. M. Secretária de Governo.

P.M.M.C, em 02/12/2021.

LUCIANO LIMA FERREIRA
Procurador-Chefe do Consultivo
OAB/SP 278.031



DATA



INTERESSADO:

Marcos Paulo Tavares Furlan - Vereador

Ao Gabinete do Prefeito

Visto. Ciente. Após as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade, em especial o parecer exarado na Procuradoria Geral do Município (fls. 14 e 15), retornamos o presente para conhecimento, análise e superior decisão do Exmo. Senhor Prefeito a respeito da versão final da anexa minuta de projeto de lei às fls. 11/12, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências.

SGov, 9 de dezembro de 2021.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/gum



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

| PROCESSO N° | EXERC. | FLS. |
|-------------|---------|------|
| 15755 | 2021 | 17 |
| Data | RUBRICA | |
| 14/12/2021 | | |

INTERESSADO (A):

Vereadores: Marcos Furlan, Eduardo Ota e Edson Alexandre Pereira



Processo nº 15.755/2021

Assunto: Indicação nº 1.070/2021 – Denominação Centro de Lutas

Vistos. Decido

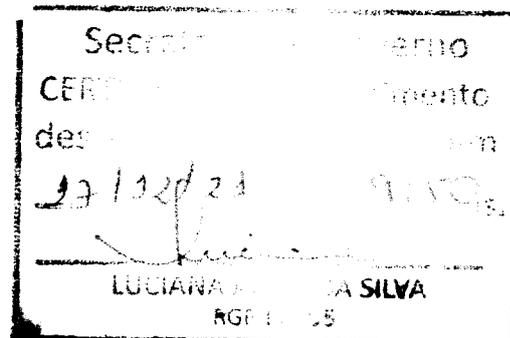
Cuida-se de indicação formulada pelos Vereadores Marcos Furlan, Eduardo Ota e Edson Alexandre Pereira, visando a denominar o futuro Centro de Lutas, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Assim, com base nos elementos constantes dos autos, **aprovo** a minuta de projeto de lei às fls.11/12, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza. Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências necessárias, observadas as cautelas de estilo.

GP, 14 de dezembro de 2021

CAIO CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes





INTERESSADO:

Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan e outros



**Ao Senhor Secretário de Finanças
Ricardo Abílio Rossi Cardoso**

Visto. Ciente. Após as manifestações retors dos órgãos competentes, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 11/12, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza.

SGov, 6 de janeiro de 2022.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm

WJF 17h30

| | | | |
|--|-----------------------|--|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA DE FINANÇAS</p> | Processo nº. 15755 | Exercício 2021 | Folha 19 |
| | Data 07/01/2022 | Elaborado por Rubrica Elenice Magalhães | |

INTERESSADO: **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN VEREADOR**

RESUMO: Indicação nº 1070/2021. Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza

DESPACHO:

Visto. Ciente.

Após análise do conteúdo do presente Processo, em especial, a transcrição final da minuta do Projeto de Lei às folhas 11 e 12, que versa sobre oficializar e denominar o Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci, 841, Distrito de Jundiapéba, nesta Municipalidade, e considerando os crivos autorizativo e aprovativo do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal às folhas 05 e 17, informo que não tenho nada a opor quanto à presente feitura.

Inclusive, aproveito o ensejo para parabenizar os Nobres Vereadores Marcos Paulo Tavares Furlan, Eduardo Hiroshi Ota e Edson Alexandre Pereira, pela louvável iniciativa, ressaltando que a mesma trata-se de um compromisso público, devidamente estabelecido pelo Exmo. Sr. Prefeito Caio Cunha, que fará parte da concretização das diretrizes da atual gestão da Prefeitura de Mogi das Cruzes, como uma forma de democratização da prática esportiva, descentralizando e oferecendo opções diversas para a população dos bairros.

Destarte, retornamos o presente à **Secretaria de Governo**, para adoção das demais providências e prosseguimento do feito, observadas as formalidades legais.

S.M.F., em 07 de janeiro de 2022.

RICARDO ABÍLIO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
07/01/22 16:15m
[Handwritten signature]

PROTOCOLO E ARQUIVO
23
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 03/2022

Processo nº 05/2022

Com anuência da indicação de nº 1070/2021 de fls. 06, deste plano, V.Exa. Sr. Prefeito **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, em estudo a esta proposta, dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, se dará, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, com localização na Av. José Gallucci, nº 841 (CADLOG nº 5.301-6), no Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Vale destacar, que este espaço se destina a democratização da prática esportiva para a população, tendo por finalidade o desenvolvimento das pessoas em seus aspectos físicos e sociais.

Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de fevereiro de 2022.

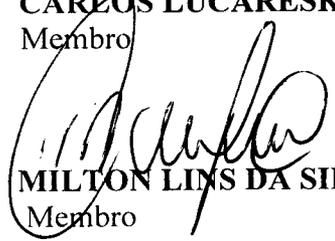

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora


MAURINO J. DA SILVA
Membro


IDIGUÊSE F. MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 24-FEV-2022 17:29 018394 1/2



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 03/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, a proposta em destaque cuida de oficializar e denominar o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, espaço público localizado na Quadra Poliesportiva José Galluci, situada na Avenida homônima, no distrito de Jundiapéba.

A proposta legislativa se faz acompanhar da necessária biografia do Homenageado e vem capeada pela Mensagem GP nº 100/2022, onde o Senhor Prefeito esclarece que tal propositura teve início com a Indicação nº 1070/2021, de autoria dos Vereadores Marcos Paulo Tavares Furlan, Eduardo Hiroshi Ota e Edson Alexandre Pereira que originou o Processo Administrativo nº 15.755/2021, o qual foi encaminhado por cópia e que conta com as manifestações dos órgãos competentes da Administração.

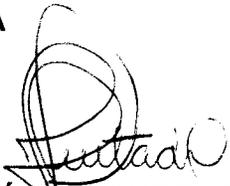
A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifestou-se às folhas 24 e concluiu ao final de seu parecer pela normal tramitação da propositura.

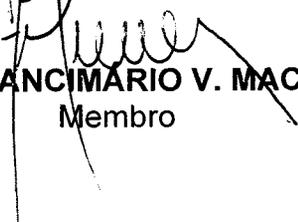
Diante do acima relatado e após análise da proposta legislativa de oficialização e denominação de espaço público, ausentes os óbices de natureza financeira e orçamentária, é o parecer desta Comissão pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 03/2022**.

CPFO, 17 de março de 2022.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente Relator


MARIA LUIZA FERNANDES
Membro


JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


VITOR SHOZO EMORI
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 03 / 2022

Processo nº 05 / 2022

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal**, dispõe sobre a oficialização e denominação do **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, e dá outras providências.

Em síntese, a proposta estabelece que fica oficializado e denominado **“Boxeador Jackson Durães Souza”** o **Centro de Lutas** a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste município, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer; Determinando ainda que a placa alusiva será afixada em local destaque.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de Abril de 2022.

PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator

EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 02 de maio de 2.022.

Ofício GPE n.º 134/22

14745 / 2022



04/05/2022 09:22

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF N° 134/2022 PROJETO DE LEI N° 3/2022 AUTORIA
EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE LUTAS BOXEADOR

Senhor Prefeito

Conclusão: 25/05/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei n.º 03/22**, de vossa autoria, que dispõe sobre *oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza*, e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 19 de abril p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

Nº 03/22

Dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado e denominado o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

29
f

Projeto de Lei nº 03/22

fls. 02

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de maio de 2.022, 461° da Fundação, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 03/22

BIOGRAFIA DO BOXEADOR JACKSON DURÃES SOUZA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Jackson Durães Souza nasceu no dia 6 de março de 1977, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais. Depois de alguns anos, juntamente com seus pais e seus irmãos, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde construiu toda sua carreira na cidade.

Jackson Durães foi pedreiro na adolescência, mas sempre conciliou sua profissão com a paixão pelo esporte, especialmente a luta. Ele começou com o taekwondo e, aos 20 anos, “migrou” para o boxe, modalidade que passou a guiar toda a sua carreira.

Pela paixão no esporte, formou-se em Educação Física na Faculdade do Clube Náutico Mogiano, com o objetivo de atuar como profissional de educação física, contribuindo para a concretização da consciência e da execução correta dos exercícios, com o intuito da promoção da saúde.

A conquista mais importante de sua vida foi a construção de sua família, com sua esposa Elisângela Durães Martinelli e seus três filhos, Jaqueline, Laion e Kevin. Eles praticamente cresceram no ringue e trilharam o mesmo caminho dos pais. Todos eles já participaram de competições oficiais e conquistaram resultados expressivos em suas categorias.

Os novos aprendizados abriram portas e, além de atleta, ele passou a atuar como treinador. O local era o mesmo: o Centro de Treinamentos e Lutas (CTL) em Mogi das Cruzes, onde iniciou a carreira e seguia ativo até então. Quando decidiu se aposentar dos ringues, assumiu de vez a condição de técnico e foi responsável por orientar alunos de todos os tipos: desde os principiantes até os competidores mais experientes. Nesse grupo, também estavam incluídos a esposa e os filhos.

Atleta dedicado e pugilista consagrado, foi campeão em torneios regionais e internacionais. Entre suas principais conquistas, foi campeão do Campeonato de Kid Jofre em 2001, campeão na Copa Carolo em 2005, foi atleta da Seleção Brasileira de Boxe entre 2005 e 2009, classificado para os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro em 2007, bicampeão brasileiro de boxe, octocampeão paulista de boxe e duodecacampeão de boxe dos Jogos Abertos do Interior.

Uma vida de conquistas, histórias e títulos, que se encerrou em 6 de abril de 2021, aos 44 anos, quando faleceu vítima de Covid-19.

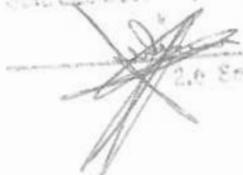
Jackson deixou um legado para os novos atletas da modalidade boxe.

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica

REPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sess. Das Decisões, em 29/06/2022

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.786, de 6 de maio de 2022**, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências;
- **7.787, de 6 de maio de 2022**, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.792, de 18 de maio de 2022**, que ratifica o Convênio Plataforma +Brasil nº 917643/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.793, de 27 de maio de 2022**, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma que especifica, e dá outras providências;
- **7.794, de 31 de maio de 2022**, que fixa o índice de revisão geral dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, e dá outras providências;
- **7.795, de 1º de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM - FLS. 2**

- **7.796, de 1º de junho de 2022**, que confere nova redação ao artigo 91 da Lei nº 7.619, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a normatização dos serviços funerários e das atividades desenvolvidas nos cemitérios municipais no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.797, de 6 de junho de 2022**, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
- **7.798, de 9 de junho de 2022**, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica;
- **7.799, de 9 de junho de 2022**, que dispõe sobre a criação do Museu de Vivências Educacionais - MUVE, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.800, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Convênio nº 000138/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.801, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Contrato de Repasse nº 920171/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.802, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.803, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 7.786, DE 6 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a oficialização e denominação do **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

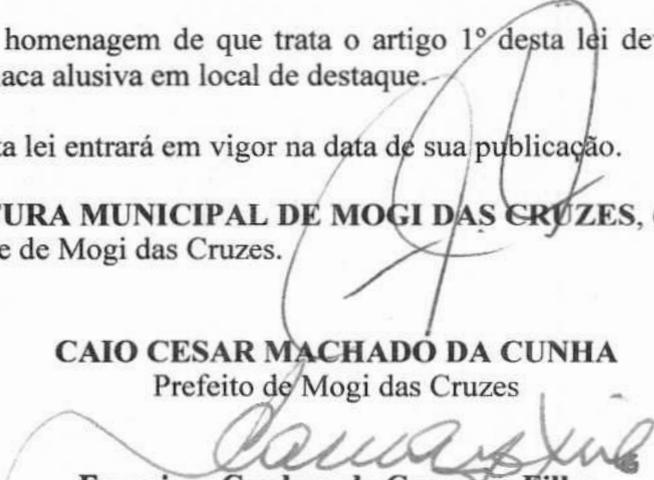
Art. 1º Fica oficializado e denominado o **Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a funcionar na Quadra Poliesportiva José Gallucci, localizada na Avenida José Gallucci (CADLOG nº 5.301-6), 841, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 6 de maio de 2022. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.786/2022

BIOGRAFIA DO BOXEADOR JACKSON DURÃES SOUZA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Jackson Durães Souza nasceu no dia 6 de março de 1977, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais. Depois de alguns anos, juntamente com seus pais e seus irmãos, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde construiu toda sua carreira na cidade.

Jackson Durães foi pedreiro na adolescência, mas sempre conciliou sua profissão com a paixão pelo esporte, especialmente a luta. Ele começou com o taekwondo e, aos 20 anos, “migrou” para o boxe, modalidade que passou a guiar toda a sua carreira.

Pela paixão no esporte, formou-se em Educação Física na Faculdade do Clube Náutico Mogiano, com o objetivo de atuar como profissional de educação física, contribuindo para a concretização da consciência e da execução correta dos exercícios, com o intuito da promoção da saúde.

A conquista mais importante de sua vida foi a construção de sua família, com sua esposa Elisangela Durães Martinelli e seus três filhos, Jaqueline, Laion e Kevin. Eles praticamente cresceram no ringue e trilharam o mesmo caminho dos pais. Todos eles já participaram de competições oficiais e conquistaram resultados expressivos em suas categorias.

Os novos aprendizados abriram portas e, além de atleta, ele passou a atuar como treinador. O local era o mesmo: o Centro de Treinamentos e Lutas (CTL) em Mogi das Cruzes, onde iniciou a carreira e seguia ativo até então. Quando decidiu se aposentar dos ringues, assumiu de vez a condição de técnico e foi responsável por orientar alunos de todos os tipos: desde os principiantes até os competidores mais experientes. Nesse grupo, também estavam incluídos a esposa e os filhos.

Atleta dedicado e pugilista consagrado, foi campeão em torneios regionais e internacionais. Entre suas principais conquistas, foi campeão do Campeonato de Kid Jofre em 2001, campeão na Copa Carolo em 2005, foi atleta da Seleção Brasileira de Boxe entre 2005 e 2009, classificado para os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro em 2007, bicampeão brasileiro de boxe, octocampeão paulista de boxe e duodecacampeão de boxe dos Jogos Abertos do Interior.

Uma vida de conquistas, histórias e títulos, que se encerrou em 6 de abril de 2021, aos 44 anos, quando faleceu vítima de Covid-19.

Jackson deixou um legado para os novos atletas da modalidade boxe.